



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 06 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1564

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 06 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>03</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4525</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 173/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Carlos Gomes, n.º 350, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, domiciliado na Av. Carlos Gomes, n.º 350, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º 7009036166, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 632.005.380-15, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 24 de junho de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 173/2016, de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação da contratada, em anexo, o valor do Contrato Original n.º 173/2016, de 24 de junho de 2016, corresponde, a partir da presente data, à importância registrada na Cláusula Terceira, mantendo também as mesmas condições contratuais, referente às coberturas securitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 31.078,40 (trinta e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

LOTE 03: EQUIPAMENTOS

ITEM 01: Pá Carregadeira Fiatallis FR12B CV - Ano/Modelo: 1996/1996 – Frota: 10 - COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros:

llh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 1.697,23.

ITEM 02: Rolo Compactador TemaTerra SPVB4L - Ano/Modelo: 2003/2003 – Frota: 29
COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 1.697,42.

ITEM 03: Retroescavadeira New Holland LB90 - Ano/Modelo: 2006/2006 – Frota: 36 -
COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 1.764,99.

ITEM 04: Pá Carregadeira New Holland FR12B - Ano/Modelo: 2007/2007 – Frota: 41 -
COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 1.729,94.

ITEM 05: Retroescavadeira Massey Ferguson MF 96/4 - Ano/Modelo: 2007/2007 – Frota: 45 -
COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 1.729,94.

ITEM 06: Motoniveladora Case 845 STD - Ano/Modelo: 2010/2010 – Frota: 65 -
COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 300.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.571,22.

ITEM 07: Pá Carregadeira YTO ZL30S - Ano/Modelo: 2011/2011 – Frota: 89 -
COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 130.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.164,50.

ITEM 08: Retroescavadeira New Holland 110B - Ano/Modelo: 2011/2011 – Frota: 90 -
COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 120.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 6.594,50.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM 09: Escavadeira Hidráulica Doosan DX 140 - Ano/Modelo: 2013/2013 - Frota: 104 - COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 230.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.514,02.

ITEM 10: Retroescavadeira CAT 416E - Ano/Modelo: 2013/2013 - Frota: 112 - COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 150.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 4, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 3.239,03.

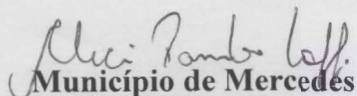
ITEM 11: Motoniveladora CAT 120K - Ano/Modelo: 2014/2014 - Frota: 120 - COBERTURA COMPLETA: Valor de mercado coberto: R\$ 500.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - morte: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: 50.000,00. Classe de Bônus: 0, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2018 até 24/06/2019. Valor: R\$ 2.375,61.


Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 91.078,40 (noventa e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

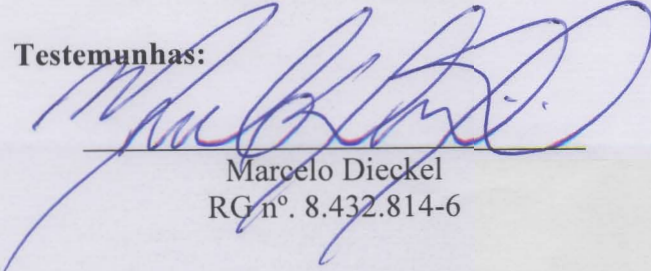
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

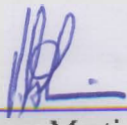
Mercedes, 22 de junho de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Gente Seguradora S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8